

Lei nº 935 de 20 de fevereiro de 1997

Autoriza o Prefeito Municipal a locar um imóvel urbano para instalação do Educandário Pré - Escolar.

A Câmara Municipal de Heliadora, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo Primeiro - Fica o Prefeito Municipal autorizado a locar durante a atual gestão um imóvel residencial para a instalação do Educandário Pré - Escolar.

Artigo Segundo - A despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo Terceiro - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliadora - MG., em 20 de fevereiro de 1997.

Luiz Roberto de Souza
Prefeito Municipal